



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: [pm dip@ig.com.br](mailto:pm dip@ig.com.br)

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



**LEI Nº393**

**DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 23 de fevereiro de 2018.**

*Dispõe sobre o reajuste do salário dos Técnicos em Agropecuária, na forma que indica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO aprovou** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e com supedâneo nos arts. 37, inciso X c/c art. 7º, VII da Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Técnicos em Agropecuária, um reajuste salarial na ordem de 10,08% (dez inteiros e oito décimos por cento), ficando o salário desses servidores municipais em R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**

Prefeito Municipal